

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL POMERI - Av. Gonçalo Antunes de Barros - Bairro Novo Mato Grosso - Cuiabá - MT, nº 3068 - CEP: 78058-900 - E-mail: residencialpomeri@hotmail.com - www.residencialpomeri.com.br - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Art. 23º, § 2º. Prezados Senhores: Na qualidade de Síndico deste Condomínio, sirvo-me da presente para convocar V.Sas. para participarem da Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 08 de Março de 2018 (Quinta-feira), na Guarita do Condomínio Residencial Pomeri, às 19 horas 15 min. em primeira convocação, contando com a presença de 1/3 dos votos totais, ou 30 min depois em segunda convocação, no mesmo dia e local, com qualquer número de presentes, Art. 23º, § 2º em consonância ao § 4º para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1) Orientação sobre a documentação para Regularização do IPTU (Processo nº 0.067.619/2017-1 e 0.113.098/2016-1 - Prefeitura de Cuiabá - MT); consonante a documentação do SINFRA Processo nº 18.830-1/2004, Contrato nº 178/2004-ASJU. 2) - Informação acerca da Documentação - Escrituras (Processo nº 00.006815/2018-1/0, nos moldes da Regularização Fundiária na Lei 13.465/2017. 3) Outros Assuntos, OBSERVAÇÕES: É lícito aos senhores condôminos se fazerem representar na Assembleia ora convocada por procuradores, munidos com procurações específicas; A ausência dos senhores condôminos não os desobrigam de aceitarem como tácita concordância aos assuntos que forem tratados e deliberados. Todos os condôminos (inclusive os inadimplentes) PODERÃO e DEVERÃO participar da Assembleia Geral Extraordinária, pois é de interesse de TODOS - (Assinar a lista de presença) Será encaminhada a Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT, a convocação da Assembleia Geral Extraordinária e a lista de presença.

ÉZIO PEREIRA MOURA - SINDICO

ORIGINAL ASSINA

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: ea298ad3

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar